

**REUNIÕES DA COMISSÃO DIRETORA  
DE INCENTIVOS FISCAIS DO  
INDUSTRIAL LEONEL BEDIN ANO  
2017.**

**FORAM REALIZADAS 23 REUNIÕES  
NO CORRENTE ANO**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 07hs38 min, instalou-se a vigésima terceira reunião ordinária da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin nas dependências da sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Centro de Eventos Ari José Riedi, nesta cidade de Sorriso/MT com a presença dos Senhores: Josimar Bruno da Silva, César Roberto Schevinsk, Marcos Aurélio Santos Silva, Juliano Mezzalira e Eraldo Eugênio da Silva, na sequência deu-se início aos trabalhos o senhor Josimar Bruno da Silva agradeceu a presença de todos e em seguida foi lido à ordem da Pauta desta Reunião, sendo a pauta análises das Defesas em relação às Notificações Preliminares e Requerimento da empresa Refreskar para concessão de incentivo. Em ato contínuo passou a analisar a defesa da Empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E MADEIRAS, Quadra - 07 Lote (s) - 07-A**, conforme análise das documentações contatou-se que a empresa apresentou parcialmente a documentação solicitada na notificação. Sendo concedido por unanimidade pelos membros presente prazo de seis meses para a empresa regularizar sua situação e assim cumprir com as exigências da notificação bem como o funcionamento da mesma no local. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **ISOAÇO EIRELI - ME, Quadra - 16 Lote (s) - 19**, conforme análise das documentações contatou-se que a empresa não apresentou a documentação solicitada na notificação. Sendo concedido por unanimidade pelos membros presente prazo de seis meses para apresentar as documentações solicitadas na notificação. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **MADEIREIRA ISIDÓRIO LTDA - ME Quadra -09 Lote (s) - 10**, conforme análise da defesa constatou-se que a empresa apresentou parcialmente a documentação solicitada na notificação, constatando-se também através de projetor (data show) o mapeamento realizado pela secretaria que a empresa não está em funcionamento no local sendo então aprovado por unanimidade pelos membros presente prazo de seis meses para a empresa apresentar a documentação solicitada na notificação bem como o funcionamento da mesma no local para assim fazer jus ao incentivo concedido sob pena de reversão do imóvel ao município conforme a lei municipal 1.699/08 bem como as demais leis aplicáveis. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **AXOR SEMENTES EIRELI - EPP, Quadra -13, Lote (s) - 04-A**, conforme análise das documentações contatou-se que a empresa apresentou parcialmente a documentação solicitada na notificação constatando-se sendo então aprovado por unanimidade pelos membros presente prazo de seis meses para a empresa cumprir com a notificação bem como o funcionamento da mesma no local. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **INCOMAR'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLADOS, Quadra 13 Lote (s) 19**, conforme análise das documentações contatou-se que a empresa apresentou parcialmente a documentação solicitada na notificação constatando-se sendo então aprovado por unanimidade pelos membros

presente prazo de seis meses para a empresa cumprir com a notificação bem como o funcionamento da mesma no local. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **VIDROLUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA – ME, Quadra – 14, Lote (s) - 05**, conforme análise das documentações constatou-se que a empresa apresentou parcialmente a documentação solicitada na notificação, sendo então aprovado por unanimidade pelos membros presentes prazo de seis meses para empresa apresentar a documentação solicitada bem como o funcionamento da mesma no local com a atividade requerida e aprovada no termo de Concessão. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **MX INSTALAÇÕES AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME, Quadra – 09 Lote (s) - 11-FG**, conforme análise das documentações constatou-se que a empresa apresentou parcialmente a documentação solicitada na notificação constatando-se também através de projetor (data show) o mapeamento realizado pela secretaria que a empresa não está em funcionamento no local possuindo no local somente poste de concreto, cobertura iniciada sendo então aprovado por unanimidade pelos membros presente prazo de seis meses para a empresa cumprir com a notificação bem como o funcionamento da mesma no local sob pena de reversão do imóvel ao município conforme lei municipal 1.699/08 bem como as demais leis aplicáveis. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **BOLSINHA DO FEIJÃO LTDA – ME, Quadra – 08, Lote (s) 01-B**, conforme análise das documentações constatou-se que a empresa apresentou parcialmente a documentação solicitada na notificação constatando-se também através de projetor (data show) o mapeamento realizado pela secretaria que a empresa não está em funcionamento no local sendo então aprovado por unanimidade pelos membros presente prazo de seis meses para a empresa cumprir com a notificação bem como o funcionamento da mesma no local sob pena de reversão do imóvel ao município conforme lei municipal 1.699/08 bem como as demais leis aplicáveis. Na sequência passou a analisar o requerimento da empresa **REFRESKAR**, sendo aprovada pela comissão que a empresa deverá apresentar o anteprojeto (croqui), aspectos financeiros, geração de emprego, previsão de recolhimento de impostos, faturamento da empresa e processo de industrialização da empresa para futuro incentivo. Na sequência passou a analisar o requerimento do senhor **GIORDANI FERRAZ MARAGNO**, sendo aprovada pela comissão que o senhor Giordani deverá apresentar o anteprojeto (croqui), aspectos financeiros, geração de emprego, previsão de recolhimento de impostos, faturamento da empresa e processo de industrialização da empresa para futuro incentivo. Em tempo registramos as ausências dos membros os senhores **LUCIANO CLEBERT SCABURI, DIEGO MEDEIROS WEBER, PAULO SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA, ALCIONIR PAULO SILVESTRO** e do Secretário de Desenvolvimento Econômico **CLÁUDIO DRUSINA** que se encontrava em compromissos da secretaria. Em sequência o senhor Josimar Bruno da Silva encerrou a reunião às 09hs22min. Nada mais havendo a tratar, o senhor Josimar Bruno da Silva suspendeu os



trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta. Sendo reabertos os trabalhos, será esta ata lida e, achada, conforme, aprovada por todos os presentes.

*Julio Magalhães*

*[Signature]*

Relação de Presença da 23ª Reunião com a Comissão do Loteamento Industrial Leonel Bedin, pauta da análise das defesas.

Sorriso 13 de Dezembro de 2017 Início às 07hs30min

	Nome completo	INSTITUIÇÃO	E-mail	Telefone
1				
2	Edsonath R. Lima de Almeida	SEMTE		
3	Letícia Serezeira	ACEF		
4	Marcelo Rogério Santos Silva	SEFAS		
5	Yulio W. M. P. da Silva	SAMA		
6	Leandro Eudélio da Silva	CAEN		
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 07hs45min, instalou-se a Decima Sétima reunião ordinária da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin nas dependências da sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Centro de Eventos Ari José Riedi, nesta cidade de Sorriso/MT com a presença dos Senhores: Josimar Bruno da Silva, César Roberto Schevinski, Marcos Aurélio Santos Silva e Juliano Mezzalira na sequência deu-se início aos trabalhos o senhor Josimar Bruno da Silva agradeceu a presença de todos e em seguida foi lido à ordem da Pauta desta Reunião, sendo a pauta análises das Defesas em relação às Notificações Preliminares. Em ato contínuo passou a analisar a defesa da Empresa **MOVEIS NEZIN LTDA - ME**, conforme análise da defesa realizada pelos membros presente constatou-se que a empresa não apresentou a documentação solicitada na notificação sendo aprovado por unanimidade prazo de seis meses para a mesma estar cumprindo com a Notificação Preliminar bem como o funcionamento da empresa no local. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **CONSTRUMETAL FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME**, conforme análise da defesa realizada pelos membros presente constatou-se que a empresa apresentou parcialmente a documentação solicitada na notificação sendo aprovado por unanimidade prazo de seis meses para a mesma estar cumprindo com a Notificação Preliminar bem como o funcionamento da empresa no local. Na sequência passou a analisar o requerimento da Empresa **DYANE MICHELLE DOS SANTOS**, conforme análise da defesa realizada pelos membros presente constatou-se que a empresa apresentou parcialmente a documentação solicitada na notificação sendo aprovado por unanimidade prazo de seis meses para a mesma estar cumprindo com a Notificação Preliminar bem como o funcionamento da empresa no local. Na sequência passou a analisar a defesa e requerimento da empresa **MARCENARIA CALIFÓRNIA LTA - ME** conforme análise da defesa da empresa realizada pelos membros presente constatou-se que a empresa cumpriu com os requisitos da Notificação Preliminar. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **MATIELO & CIA LTDA - ME**, conforme análise da defesa da empresa realizada pelos membros presente constatou-se que a empresa cumpre com os requisitos da Notificação Preliminar. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **MARLENE DIER & CIA LTDA - ME**, conforme análise da defesa realizada pelos membros presente constatou-se que a empresa apresentou parcialmente a documentação solicitada na Notificação Preliminar sendo aprovado por unanimidade prazo de seis meses para a empresa estar cumprindo com a notificação bem como o funcionamento no local. Em tempo, registramos as ausências dos membros os senhores LUCIANO CLEBERT SCABURI, ALCIONIR PAULO SILVESTRO, DIEGO MEDEIROS WEBER, ERALDO EUGÊNIO DA SILVA, PAULO SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA e do Secretário de Desenvolvimento Econômico

CLÁUDIO DRUSINA que se encontrava em compromissos da secretaria. Em sequência o senhor Josimar Bruno da Silva encerrou a reunião às 09hs03min. Nada mais havendo a tratar, o senhor Josimar Bruno da Silva suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta. Sendo reabertos os trabalhos, será esta ata lida e, achada, conforme, aprovada por todos os presentes.

Josimar Bruno da Silva

Cláudio Drusina

[Signature]

Relação de Presença da 17ª Reunião com a Comissão do Loteamento Industrial Leonel Bedin

Sorriso 18 de outubro de 2017 Início às 07hs30min

	Nome completo	INSTITUIÇÃO	E-mail	Telefone
1				
2	Edson da Silva			
3	KEIAN R. SCARVIERESI	ACE-S		9611-50219
4	MARCELO SOUTO SILVA	SEC. ENFERMAGEM		96607-47148
5	YULO e Mayara	SAMA		
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às sete horas e cinquenta e sete minutos, instalou-se a reunião ordinária da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin nas dependências da sala de reuniões da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo no Centro de Eventos Ari José Riedi, nesta cidade de Sorriso/MT com a presença dos Senhores: Josimar Bruno da Silva, Marcos Aurélio Santos e Silva, Eraldo Eugênio da Silva e Cesar Roberto Schevinski, na sequência deu-se início aos trabalhos o senhor Josimar Bruno da Silva agradeceu a presença de todos e em seguida foi lido à ordem da Pauta desta Reunião, sendo a pauta análises das Defesas em relação às Notificações Preliminares. Em ato contínuo passou a analisar a defesa da Empresa **PROJER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, após análise das documentações apresentada foi aprovado pelos membros presente da comissão que a empresa cumpre com os requisitos da Lei Municipal de nº 1.699/2008. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **INDÚSTRIA DE TELAS SORRISO LTDA - ME**, após análise das documentações pelos membros presente da comissão ficou aprovado que a empresa terá prazo de seis meses depois de oficializado pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo em apresentar alvará de funcionamento dos anos de dois mil e dezesseis e dois mil e dezessete bem como habite-se e licença ambiental. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **WGB COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, conforme análise dos membros da comissão ficou aprovada que a empresa cumpre com os requisitos da Lei Municipal de nº 1.699/2008, faltando apenas apresentar habite-se. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **PAIVA E LEMES COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA**, conforme análise das documentações apresentada em observação a Rais ficou aprovado pelos membros da comissão que a empresa terá um prazo hábil depois de oficializado pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo em apresentar contrato de prestação de serviço da (cooperativa/sindicato) e afins que comprove a contratação de mão de obra, apresentar alvará de construção, licenciamento ambiental e habite-se. Na sequência passou a analisar da empresa **F.A. COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELLI - ME**, conforme análise dos membros da comissão a empresa cumpre com os requisitos da Lei Municipal de nº 1.699/2008, no entanto será necessário apresentar alvará de construção, habite-se e licenciamento ambiental. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **NUTRE NATURE**, conforme análise das documentações pelos membros da comissão ficou aprovada que a empresa cumpre com os requisitos da Lei Municipal de nº 1.699/2008, sendo necessário apresentar habite-se. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **PETERS GÁS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, conforme análise da defesa ficou aprovada pela comissão que a empresa terá um prazo de seis meses depois de oficializado pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo para apresentar alvará de construção, alvará de funcionamento, habite-se bem como funcionamento da



empresa no local. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **BELLA CASA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, conforme análise da defesa ficou deferido pelos membros da comissão que a defesa da empresa entrará em pauta na próxima reunião com os demais membros conforme Decreto Municipal de nº 046 de 06 de março de 2017, decreto este que nomeia os membros da comissão. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **FERREIRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP**, conforme análise das documentações ficou aprovado pelos membros da comissão que a empresa terá um prazo de seis meses depois de oficializado pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo em apresentar as documentações exigidas na Notificação Preliminar. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **BRAVO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME**, ficando aprovado pelos membros da comissão depois de oficializado pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo prazo de seis meses para apresentar a documentação exigida na Notificação Preliminar bem como funcionamento da empresa no local. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **MAIKOPN RENE CARLOS EIRELI – ME**, conforme análise das documentações pelos membros da comissão ficou aprovada que a empresa depois de oficializado pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo terá prazo de seis meses para estar apresentando a documentação exigida na Notificação Preliminar bem como funcionamento da empresa no local. Em tempo, registramos a ausência dos membros os senhores Luciano Clebert Scaburi, Alcionir Paulo Silvestro, Diego Medeiros Weber e do Secretário de Indústria Comércio e Turismo Cláudio Drusina que se encontrava no seu gabinete com compromissos. Em sequência o senhor Josimar Bruno da Silva encerrou a reunião às nove horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Josimar Bruno da Silva suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta. Sendo reabertos os trabalhos, será esta ata lida e, achada, conforme, aprovada por todos os presentes.

*Josimar Bruno da Silva*

Relação de Presença da 10ª Reunião com a Comissão do Loteamento Industrial Leonel Bedin

Sorriso 30 de agosto de 2017 Início às 07hs30min

	Nome completo	INSTITUIÇÃO	E-mail	Telefone
1	Robson de Jesus da Silva			
2	Robson de Jesus da Silva			
3	EROLAN EUGENIO DA SILVA	CREA		
4	GERAR SCHEVILSKI	AGES		
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às sete horas e quarenta e dois minutos, instalou-se a reunião ordinária da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin nas dependências da sala de reuniões da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo no Centro de Eventos Ari José Riedi, nesta cidade de Sorriso/MT com a presença dos Senhores: Josimar Bruno da Silva, Eraldo Eugênio da Silva, César Roberto Schevinski, Juliano Mezzalira e Alcionir Paulo Silvestro, na sequência deu-se início aos trabalhos o senhor Josimar Bruno da Silva agradeceu a presença de todos e em seguida foi lido à ordem da Pauta desta Reunião, sendo a pauta análises das Defesas em relação às Notificações Preliminares. Em ato contínuo passou a analisar a defesa da Empresa **HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**, ficando aprovado prazo de seis meses para conclusão da obra e funcionamento no local. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **RST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA**, a qual apresentou toda documentação exigida na Notificação preliminar. Sendo aprovado pela comissão que a empresa cumpre com todos os requisitos da Lei Municipal 1.699/08. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **IRRIGAR ENGENHARIA E IRRIGAÇÃO LTDA**, ficando aprovado pela comissão prazo de seis meses para a empresa estar em funcionamento no local. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **F 3 METALURGICA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI**, ficando aprovado pela comissão prazo de seis meses para estar apresentando as demais documentação exigida na notificação e estar iniciando as atividades no local. Na sequência passou a analisar da empresa **PR LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** a qual apresentou toda documentação solicitada sendo observado pela comissão o acompanhamento na empresa para verificação do funcionamento do empreendimento no local. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **ANZIL TRANSPORTES EIRELI - EPP**, a qual não apresentou a documentação solicitada na notificação ficando aprovado pela comissão prazo de seis meses para constituir empresa no local, finalizar a obra e iniciar as atividades requeridas. O não cumprimento do prazo a posse do imóvel será cancelada. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **MULTIPISOS IND. E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES**, a qual apresentou documentação que não corresponde com o endereço do Termo de Concessão firmado entre o Município e a empresa ficando aprovado pela comissão prazo de seis meses para estar regularizando a documentação social da empresa no local, bem como os projetos necessários. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **AMAURI CUNHA EIRELI**, a qual requereu prazo para estar apresentando a documentação exigida na notificação bem como para alterar suas atividades sendo concedido pela comissão prazo de seis meses para a empresa estar apresentando a documentação exigida ficando aprovada também a alteração

*[Handwritten signature]*

*Juliano Mezzalira*  
*Alcionir Paulo Silvestro*

*[Handwritten signature]*

da atividade. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **SORRIBRINDES COM. DE BRINDES LTDA – ME**, qual apresentou toda documentação exigida na notificação assim cumprindo com o requisito da lei. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **A.G.A. MÓVEIS RUSTÍCO LTDA – ME**, ficando aprovado pela comissão prazo de seis meses para a empresa estar em funcionamento no local bem como para apresentar as demais documentações exigidas na notificação **V. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, ficando aprovado pela comissão prazo de seis meses para conclusão da obra e o funcionamento da mesma no local. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **ORIVALDO MARCHI – ME**, ficando aprovado pela comissão prazo de seis meses para o funcionamento da empresa no local. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **SORRIGRÃO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, ficando aprovado pela comissão prazo de seis meses para a empresa estar em funcionamento bem como apresentar as documentações exigidas na notificação. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **PAULO CESER BARATTO**, ficando aprovada pela comissão a alteração da atividade e prazo de seis meses para a empresa estar em funcionamento. Na sequência passou a analisar a defesa **JOEL GODOI – ME**, a qual apresentou toda documentação faltando somente o alvará do ano de dois mil e dezessete. Na sequência passou a analisar a Notificação Preliminar da empresa **JOCAM AGROINDUSTRIAL LTDA – ME**, a qual não apresentou defesa ficando aprovado pela comissão um prazo de trinta dias depois de oficializado pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo para estar cumprindo com a notificação. Na sequência passou a analisar a Notificação Preliminar da empresa **DA SILVA & BARBOSA LTDA**, a qual não apresentou defesa ficando aprovado pela comissão um prazo de trinta dias depois de oficializado pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo para estar cumprindo com a notificação. Na sequência passou a analisar a Notificação Preliminar da empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS DE MADEIRAS LTDA**, a qual não apresentou defesa ficando aprovado pela comissão um prazo de trinta dias depois de oficializado pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo para estar cumprindo com a notificação. Em tempo, registramos a ausência dos membros os senhores Luciano Clebert Scaburi, Paulo Sérgio Gonçalves Pereira e Diego Medeiros Weber e do Secretário de Indústria Comércio e Turismo Cláudio Drusina que se encontrava no seu gabinete com compromissos. Em sequência o senhor Josimar Bruno da Silva encerrou a reunião às nove horas e trinta e oito minutos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Josimar Bruno da Silva suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta. Sendo reabertos os trabalhos, será esta ata lida e, achada, conforme, aprovada por todos os presentes.

*Julio ...*  
*Julio ...*  
*(Mendes ...)*

*[Signature]*

Relação de Presença da 8ª Reunião com a Comissão do Loteamento Industrial Leonel Bedin

Sorriso 16 de agosto de 2017 Início às 07hs30min

	Nome completo	INSTITUIÇÃO	E-mail	Telefone
1	Leonor Tizuma de Mello			
2	Érica Lívio de Silva	CEEA		66 999 3292
3	Carla Speranza	SAMA		66 999 855402
4	Paula Ribeiro			66 996614796
5	Alcione Paula Silveira	CBL		98121 0016
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às sete horas e quarenta e cinco minutos, instalou-se a reunião ordinária da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin nas dependências da sala de reuniões da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo no Centro de Eventos Ari José Riedi, nesta cidade de Sorriso/MT com a presença dos Senhores: Eraldo Eugenio da Silva, Diego Medeiros Weber, Juliano Mezzalira, Cesar Roberto Schevinski e Josimar Bruno da Silva, na sequência deu-se inicio aos trabalhos o senhor Josimar Bruno da Silva agradeceu a presença de todos e em seguida foi lido à ordem da Pauta desta Reunião, sendo a pauta análises das Defesas em relação às Notificações Preliminares. Para iniciar os trabalhos o senhor Josimar Bruno da Silva fez a leitura da ATA da sexta reunião ordinária datada em dois de agosto de dois mil e dezessete e ATA da sétima reunião datada em nove de agosto de dois mil e dezessete. Em ato continuo passou a analisar a defesa da Empresa **C. D. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, Termo de Concessão de nº 014/2015 datado em treze de abril de dois mil e quinze**, a qual depois de oficializado pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo do não cumprimento da Notificação preliminar a mesma teria prazo de trinta dias para apresentar sua defesa conforme decisão da comissão a mesma protocolou defesa na data de oito de agosto de dois mil e dezessete requerendo alteração da razão social e atividade. Sendo a defesa aprovado pela comissão, porém a empresa deverá apresentar cronograma da atividade e a previsão da geração de emprego no local. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **FRIMENTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, a qual apresentou toda documentação exigida na Notificação preliminar. Sendo aprovado pela comissão que a empresa cumpre com todos os requisitos da Lei Municipal 1.699/08. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ PAIOL LTDA – ME, Termo de Concessão 069/2012 datado em doze de setembro de dois mil e doze**, a qual apresentou defesa solicitando prazo de seis meses para estar em funcionamento, bem como autorização para estar adicionando atividades em seu contrato social. Sendo a defesa aprovada pela comissão concedendo o prazo requerido de seis meses e autorizando adicionar atividades secundárias. Na sequência passou analisar a defesa da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA VITÓRIA LTDA – ME, Termo de Concessão de nº 060/2016 datado em vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis**, foi juntado na defesa Alvará de Construção a empresa já possui terreno na Quadra três Lotes cinco, seis, treze e quatorze a concessão mencionada acima foi para ampliação da empresa. No entanto foi aprovado pela comissão prazo de seis meses para estar finalizando a obra e apresentar o Contrato Social com a filial constituída no endereço referido no Termo de Concessão. Na sequência passou a analisar da empresa **BATERIAS SATURNO LTDA – ME, Termo de Concessão de nº 006/2015 datado em dezenove de fevereiro de dois mil e**

*Juliano Mezzalira*  
*Eraldo Eugenio da Silva*

*Diego Medeiros Weber*

*Cesar Roberto Schevinski*

quinze, a qual apresentou defesa requerendo prazo de seis meses para sua empresa estar em funcionamento. Sendo o prazo requerido aprovado pela comissão. Na sequência passou analisar a defesa da empresa **MADEREIRA GALINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME**, Termo de Concessão de nº 062/2012 datado em dezessete de maio de dois mil e doze, a qual apresentou todas as documentações exigidas na Notificação preliminar assim cumprindo com o requisito da Lei Municipal 1.699/08. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **RENAN PERIN E CIA LTDA**, ficou aprovada pela comissão que a defesa será analisada na próxima reunião na presença do senhor Renan. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **EDIRLEI RAMOS TOFOLI EIRELI - ME**, a qual apresentou defesa reportando que já possui Escritura Pública do Terreno e iniciou a edificação de um barracão e a mesma não terá condições para dar sequência no empreendimento o qual requer indenização pelos investimentos feitos e informa ainda que a empresa **BRANDALISE E CIA LTDA – ME**, esta interessado a indenizar a notificada. Sendo a defesa pré-aprovada pela comissão. No entanto para ter eficácia a transferência da posse para a empresa **BRANDALISE E CIA**, ficou acordado pelos membros presente da comissão que a empresa devesse apresentar cronograma de instalação e funcionamento bem como a informação de geração de empregos no local. Em tempo, registramos a ausência dos membros os senhores Luciano Clebert Scaburi, Alcionir Paulo Silvestro, Paulo Sérgio Gonçalves Pereira e Marcos Aurélio Santos Silva e do Secretário de Indústria Comércio e Turismo Cláudio Drusina que se encontrava no seu gabinete com compromissos. Em sequência o senhor Josimar Bruno da Silva encerrou a reunião às nove horas e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Josimar Bruno da Silva suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta. Sendo reabertos os trabalhos, será esta ata lida e, achada, conforme, aprovada por todos os presentes.

*Josimar Bruno da Silva*  
*Cláudio Drusina*

*Luiz*  
*[Signature]*

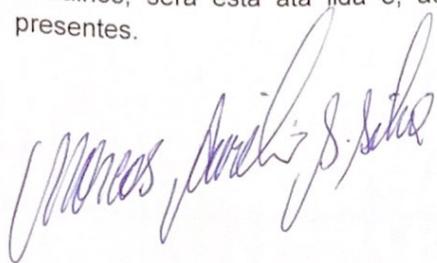
Relação de Presença da 7ª Reunião com a Comissão do Loteamento Industrial Leonel Bedin

Sorriso 09 de agosto de 2017 Início às 07hs30min

	Nome completo	INSTITUIÇÃO	E-mail	Telefone
1	ERARDO EUGENIO DA SILVA	CEEA		
2	Dra. Helena Costa	COMISSÃO		
3	Paulo Henrique	SA MA		996814195
4	Carolina Scattolon	ACES	Comissão Leonel Bedin	997855408
5	Robsonel Brito da Silva			
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às sete horas e quarenta e cinco minutos, instalou-se a reunião ordinária da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin nas dependências da sala de reuniões da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo no Centro de Eventos Ari José Riedi, nesta cidade de Sorriso/MT com a presença dos Senhores: Cesar Roberto Schevinski, Juliano Mezzalira, Marcos Aurélio Santos Silva e Josimar Bruno da Silva, na sequência deu-se início aos trabalhos o senhor Josimar Bruno da Silva agradeceu a presença de todos e em seguida foi lido à ordem da Pauta desta Reunião, sendo a pauta análises das Defesas em relação às Notificações Preliminares. Para iniciar os trabalhos o senhor Josimar Bruno da Silva fez a leitura da ATA da quinta reunião ordinária datado em 26 de julho de dois mil e dezessete. Em ato contínuo passou a analisar a defesa da Empresa **ALAIR ALVES DE OLIVEIRA – EI, Termo de Concessão de nº 0048/2011 datado em sete de outubro de 2011**, o qual formalizou em sua defesa o interesse em devolver o terreno para o Município, desejando indenização dos investimentos feitos no mesmo, sendo a defesa aprovada pela comissão. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **L. F. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALURGICA LTDA – EPP, Termo de Concessão de nº 0070/2016 datado em trinta de novembro de dois mil e dezesseis**, a qual requer em sua defesa prazo de um ano para estar em funcionamento, no entanto a comissão aprovou um prazo de seis meses para empresa estar iniciando suas atividades. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **MECANIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Termo de Concessão de nº 0040/2015 datado em sete de outubro de dois mil e quinze**, a qual não apresentou a documentação exigida na Notificação, assim requerendo em sua defesa um prazo de seis meses para sua empresa estar em funcionamento. Sendo o prazo aprovado pela comissão. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **DESIGNER SERVIÇO E COMÉRCIO DE GESSO LTDA – EPP, Termo de Concessão de nº 007/2015 datado em dezenove de fevereiro de dois mil e quinze**, a qual apresentou a documentação da empresa, porém foi requerido pela empresa na data dez de abril de dois mil e dezessete a alteração da razão social e aprovado em ATA pela comissão datada em dezenove de abril de dois mil e dezessete. No entanto ficou aprovado na presente ATA pela comissão um prazo de seis meses para a empresa **E.M VARELA EIRELI**, estar em funcionamento. Na sequência passou a analisar da empresa **ANTÔNIO TAVARES DA SILVA – ME, Termo de Concessão de nº 0006/2009 datado em dez de agosto de dois mil e nove**, diante da documentação apresenta e após análise da comissão constatou-se através de foto que o imóvel estava a venda sendo aprovada pela comissão que a situação deverá ser encaminhado para o jurídico analisar e fazer parecer. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **V.L.D. LASTE DINEBIER – ME, Termo de Concessão de nº 0015/2010 datado em vinte de agosto de dois mil e dez**, diante da análise da

documentação apresentada ficou aprovada pela comissão um prazo de seis meses depois de oficializada pela secretaria para estar regularizando a sua documentação em apresentado para comissão. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **BELTRÃO MANUTENÇÃO I DE ROLAMENTOS LTDA – ME, Termo de Concessão de nº 0030/2010, datado em doze de novembro de dois mil e dez**, diante da documentação apresentada à comissão concedeu prazo de seis meses para funcionamento da empresa no local. Na sequência passou a analisar o requerimento protocolo datado em vinte e oito de julho de dois mil e dezessete da empresa **PAIVA E LEMES COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA – ME, Termo de Concessão de nº 012/2015 datado em treze de abril de dois mil e quinze**, a qual requer alteração de atividade. Sendo o requerimento aprovado pela comissão Em tempo, registramos a ausência dos membros os senhores Eraldo Eugênio da Silva, Alcionir Paulo Silvestro, Diego Medeiros Weber e Paulo Sergio Gonçalves Pereira o Secretário de Indústria Comércio e Turismo Cláudio Drusina também não estava presente na presente reunião. Em sequência o senhor Josimar Bruno da Silva encerrou a reunião às nove horas e quarenta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Josimar Bruno da Silva suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta. Sendo reabertos os trabalhos, será esta ata lida e, achada, conforme, aprovada por todos os presentes.

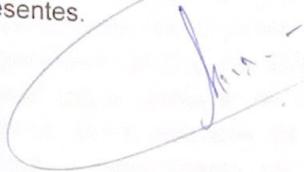
 

Relação de Presença da 6ª Reunião com a Comissão do Loteamento Industrial Leonel Bedin

Sorriso 02 de agosto de 2017 Início às 07hs30min

	Nome completo	INSTITUIÇÃO	E-mail	Telefone
1	Celso da Silva Vieira	ACEI	Celso.Silva@viva.com.br	999855402
2	<del>Roberto</del> Paulo da Silva	SAMA	Roberto@samadecor.com.br	996614196
3	Roberto da Silva	ACEI	Roberto@acei.com.br	996-8799
4	Roberto da Silva			
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às sete horas e cinquenta e três minutos, instalou-se a reunião ordinária da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin nas dependências da sala de reuniões da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo no Centro de Eventos Ari José Riedi, nesta cidade de Sorriso/MT com a presença dos Senhores: Josimar Bruno da Silva, Cesar Roberto Schevinski e Eraldo Eugenio da Silva. Em tempo, registramos a ausência dos membros os senhores Luciano Clebert Scaburi, Alcionir Paulo Silvestro, Diego Medeiros Weber, Marcos Aurélio Santos Silva, Juliano Mezzalira, Paulo Sergio Gonçalves Pereira e do Secretário de Indústria Comércio e Turismo Cláudio Drusina que se encontrava com compromissos da secretaria. Em sequência o senhor Josimar Bruno da Silva suspendeu a reunião as oito e vinte e dois minutos pelo motivo de haver menos de cinquenta por cento dos membros da comissão na presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o senhor Josimar Bruno da Silva suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta. Sendo reabertos os trabalhos, será esta ata lida e, achada, conforme, aprovada por todos os presentes.



Aos vinte e sete dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às sete horas e cinquenta e dois minutos, instalou-se a reunião ordinária da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin nas dependências da sala de reuniões da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo no Centro de Eventos Ari José Riedi, nesta cidade de Sorriso/MT com a presença dos Senhores: Josimar Bruno da Silva, Eraldo Eugênio da Silva, Marcos Aurélio Santos Silva, Juliano Mezzalira e Diego Medeiros Weber na sequência deu-se inicio aos trabalhos o senhor Josimar Bruno da Silva agradeceu a presença de todos e em seguida foi lido à ordem da Pauta desta Reunião, sendo a pauta análises das Defesas em relação às Notificações Preliminares e Requerimento. Em ato continuo passou a analisar a defesa da Empresa **TERMAL EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME**, diante da análise da defesa os membros presentem concederam prazo de seis meses para e empresa estar em funcionamento no local. Na sequência passou a analisar a defesa da Empresa **VIVIANE ALVES PEREIRA CAMARGO - ME**, diante da análise da defesa foi concedido prazo de seis meses para funcionamento da empresa no local. Na sequência passou a analisar o requerimento da Empresa **JOSÉ DEONILDO DE LIMA PEREIRA EIRELI - ME**, a qual requer alteração da razão social da empresa, sendo o requerimento deferido pelos membros da comissão. Na sequência passou a analisar a defesa e requerimento da empresa **ROGÉRIO ROZZINI EIRELI - EPP**, conforme análise da defesa a empresa apresentou toda documentação exigida na notificação. Sendo então comprovado pelos membros da comissão que a empresa cumpre com os requisitos da lei um mil seiscentos e noventa e nove de dois mil e oito. Já em análise ao requerimento juntada na defesa a empresa requer adicionar atividades em seu contrato social. Sendo então o requerimento deferido pela comissão. Na sequência passou a analisar a empresa **PETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, conforme análise da defesa foi concedido prazo de seis meses para o funcionamento da empresa no local. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **SELVINO CILBUSKI E CIA LTDA - EPP**, conforme análise da defesa foi concedido prazo de seis meses para funcionamento da empresa no local. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **MARSAN CONSTRUTORA**, conforme análise da defesa foi observado pelos membros presente da comissão que a empresa não apresentou Rais, portanto faz-se necessário apresentar Rais e habite-se da empresa. Na sequência passou a analisar a defesa da empresa **MM QUÍMICA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, diante das documentações apresentado na defesa da empresa ficou comprovado pela comissão que a empresa cumpre com os requisitos lei um mil seiscentos e noventa e nove de dois mil e oito. Em tempo, registramos a ausência dos membros os senhores Luciano Clebert Scaburi, Alcionir Paulo Silvestro, César Roberto Schevinski, Paulo Sergio Gonçalves Pereria e do Secretário de Desenvolvimento Econômico Cláudio

Drusina que se encontrava em seu gabinete com compromissos da secretaria. Em sequência o senhor Josimar Bruno da Silva encerrou a reunião às oito horas e quarenta e quatro minutos minutos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Josimar Bruno da Silva suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta. Sendo reabertos os trabalhos, será esta ata lida e, achada, conforme, aprovada por todos os presentes.



Relação de Presença da Reunião com a Comissão do Loteamento Industrial Leonel Bedin

Sorriso 27 de setembro de 2017 Início às 07hs30min

	Nome completo	INSTITUIÇÃO	E-mail	Telefone
1				
2	Adriana Tereza da Silva			
3	GERALDO EUGENIO SILVA	CREA		
4	MARKUS AUGUSTO SODRES SILVA	SEAB		
5	Julio Magalhães	SAMA		
6	DÉBORA MEXILLO	OSD/COMISSÃO SOCIAL		
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				